



CÂMARA MUNICIPAL DO LAJÊDO
Pernambuco

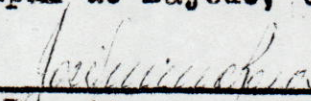
LEI N° 425/71.

EMENTA:- Aprova prestação de contas do sr. Prefeito.

Ar O Presidente da Câmara Municipal do Lajedo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de conta do sr. Prefeito Municipal relativa ao exercício de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove).

Art. 2º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal do Lajedo, em 26 de abril de 1971.



Presidente -

a)- José Ferreira Rosa.

